LEI Nº 3.213, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.012

"Altera a alínea 'e' do Artigo 3º da Lei nº 3.203, de 09 de outubro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **SP COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. - EPP**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.663.946/0001-87, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica alterada a alínea 'e' do Artigo 3º da Lei nº 3.203, de 09 de outubro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

"e) Empregar, diretamente, ao menos 50 (cinquenta) funcionários no primeiro ano de instalação, 70 (setenta) funcionários no segundo ano de instalação, 90 (noventa) funcionários no terceiro ano de instalação e 130 (cento e trinta) funcionários no quarto ano de instalação da empresa no imóvel doado."

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e doze (30.10.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal